

MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EDITAL Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – CAMPI JUAZEIRO, BRUMADO, EUCLIDES DA
CUNHA E SANTO ANTONIO DE JESUS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações.

1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

1.1. As vagas oferecidas neste edital serão lotadas nos campi listados neste processo. As informações referentes às áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal estão dispostas no Anexo I deste edital.

1.2 A respeito dos regimes de trabalho, consoante à Lei 12.772/2012 e à Portaria IFBA/Gabinete nº 2.478/2016, os regimes de trabalho - 20 horas semanais ou 40 horas semanais -, serão compostos por carga horária de aulas e outras atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2.1 A carga horária de aulas será composta por: I. No mínimo, 10 horas e, no máximo, 20 horas semanais para os docentes em regime de trabalho de 40 horas; e II. No mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas semanais para os docentes em regime de trabalho de 20 horas.

1.2.2 Para cada hora de aula haverá uma hora adicional para as seguintes atividades de ensino: I. Atividade de preparação, manutenção e apoio ao ensino; II. Participação em programas e projetos de Ensino; III. Atendimento, acompanhamento, avaliação e orientação de alunos, incluindo atividades de orientação de projetos finais de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, bem como orientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com a instituição de ensino; IV. Participação em reuniões pedagógicas.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. A celebração do contrato com o Instituto Federal da Bahia está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional;

b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em caso de nacionalidade estrangeira;

c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Possuir formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

g) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

h) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

i) Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;

j) Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de **24/04/17 a 08/05/17**, podendo ser prorrogado a critério do IFBA.

3.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do sítio www.ifba.edu.br

3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o edital e a ficha de inscrição, disponibilizados no sítio indicado no subitem 3.3;

b) Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido sítio;

c) Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

d) Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, impreterivelmente até o dia **09/05/17**;

e) Consultar, a partir do dia **10/05/2017**, via internet e no mesmo sítio, se sua inscrição foi homologada.

3.5. O IFBA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

3.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, exceto o pagamento do boleto bancário que será aceito até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

3.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

3.9. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipoinsuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/08, e deste edital.

3.10. Fará jus à referida isenção o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26/06/07; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07, de 26/06/07.

3.11. O candidato que preencher os requisitos descritos no subitem 3.10 e desejar solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-la no período de **24/04/17 a 27/04/17**.

3.12. A solicitação de isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via internet, onde o candidato terá, obrigatoriamente, que indicar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, bem como, declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da alínea “b” do subitem 3.10.

3.13. O IFBA consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.14. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo único, do Art. 10, do Decreto n°. 83.936/79.

3.15. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento por parte do IFBA.

3.16. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via *fac-símile*.

3.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no subitem 3.11, implicará no indeferimento automático da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.18. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no sítio www.ifba.edu.br e nos murais dos campi listados neste processo, no dia **02/05/17**.

3.19. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 3.4, alínea “d”.

3.20. O candidato que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso contra o resultado da análise.

3.20.1. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação, no sítio institucional, do resultado da análise dos pedidos de isenção.

3.20.2. O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Reitor do IFBA e entregue no Setor de Protocolo do campus Juazeiro, “*Aos cuidados da Coordenação de Gestão de Pessoas*”, no endereço: Av. , localizado à Rodovia BA 210 s/n, sentido Juazeiro-Sobradinho, Bairro Dom José Rodrigues, Juazeiro-BA, CEP 48.900-000, ou enviado diretamente para o endereço eletrônico substituto.jua@ifba.edu.br, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.20.3. O resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no sítio www.ifba.edu.br e nos murais dos campi listados neste processo, no dia **05/05/17**.

3.21. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis.

3.22. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.

3.23. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato será considerada apenas aquela cuja data do pagamento seja mais recente.

3.24. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.25. Efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da taxa ou de outras importâncias pagas, a qualquer título, salvo em caso de anulação total ou parcial do processo seletivo.

3.26. Não serão aceitas inscrições por via postal, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea.

3.27. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada.

3.28. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização dos sorteios e da Prova de Desempenho Didático.

3.29. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação com foto, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da Lei.

3.30. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.30.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a identificação precisa do candidato e da sua assinatura.

3.31. O documento de identificação do candidato deverá ser apresentado na sua forma original.

3.32. O candidato que não tiver sua inscrição homologada e divulgada no sítio do IFBA poderá comparecer no dia do sorteio da ordem de apresentação da aula pública munido do comprovante original de pagamento da taxa inscrição e do documento de identificação utilizado para efetuar a inscrição, sendo imprescindível a entrega da cópia do referido comprovante de pagamento ao presidente da Banca Examinadora.

3.33. Só serão aceitos comprovantes de inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado até o dia 09/05/17.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que porventura surjam durante a validade do certame.

4.2. Da Estrutura

4.2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Avaliação de Títulos (classificatória).

4.2.2. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica superior à exigida para a vaga em disputa.

4.2.3. À Prova de Desempenho Didático serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo considerados, inclusive, os valores decimais.

4.2.4. À Avaliação de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,00 (dez) pontos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo candidato.

4.2.4.1. Em havendo experiências profissionais ocorridas num mesmo período será considerada, para fins de avaliação, apenas uma delas.

4.2.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as Provas de Desempenho Didático ou realização das mesmas fora dos locais e horários determinados.

4.2.6. Todas as convocações para realização dos sorteios da ordem de apresentação, assim como os resultados finais, serão divulgadas no sítio [sítio www.ifba.edu.br](http://www.ifba.edu.br) e nos murais dos campi listados neste processo.

4.3. Da Prova de Desempenho Didático:

4.3.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula pública, que terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e a metodologia de aula.

4.3.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados 10 (dez) pontos (temas) específicos para cada área de conhecimento, conforme Anexo III deste edital.

4.3.3. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o candidato.

4.3.3.1. Na aula pública não será permitida, em hipótese alguma, a presença de candidatos concorrentes.

4.3.4. Serão realizados dois sorteios distintos, sendo um para definir a ordem de apresentação da aula pública e outro para definir o ponto (tema) que será abordado na referida aula pública.

4.3.4.1. O candidato deverá comparecer ao campus para onde concorre no dia **15/05/17 às 08 horas (horário de Brasília)** para realização do sorteio da ordem de apresentação e dos pontos da aula pública, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição e dos respectivos títulos para avaliação. Os endereços dos campi estão listados no Anexo IV deste Edital.

4.3.4.2. Iniciado o sorteio da ordem de apresentação e dos pontos da aula pública não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários.

4.3.4.3. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o candidato poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do candidato utilizado no ato da inscrição.

4.3.4.3.1. O instrumento de procuração deverá ficar de posse da Banca Examinadora.

4.3.4.4. O não comparecimento do candidato ou do seu procurador, no dia, hora e local definidos para os sorteios, implicará na sua eliminação do certame.

4.3.5. O candidato deverá comparecer ao *campus* para onde se inscreveu, para a realização da Prova de Desempenho Didático, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, no dia **16/05/17**, com antecedência mínima de 30 minutos do horário definido no sorteio feito no dia **15/05/2017**. **Se necessário, as provas poderão se estender aos dias 17 e 18/05/17, a depender do número de candidatos inscritos.**

4.3.6. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, quando da realização da Prova de Desempenho Didático, 03 (três) vias do seu Plano de Aula.

4.3.6.1. O IFBA disponibilizará aos candidatos apenas lousa e pincel atômico. Demais recursos didáticos e/ou tecnológicos ficarão a cargo do próprio candidato.

4.3.6.2. O IFBA não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, não pertencentes à instituição, utilizados por candidato para apresentação da aula pública, assim como, por eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica que possam prejudicar a utilização desses equipamentos.

4.3.7. A nota da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo automaticamente eliminado o candidato que obtiver média inferior a 6,00 (seis) pontos.

4.3.7.1. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato que abordar, na Prova de Desempenho Didático, tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do ponto.

4.4. Da Avaliação de Títulos

4.4.1. Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente no dia do sorteio da ordem de apresentação da aula pública.

4.4.1.1. Os títulos serão entregues à Banca Examinadora logo após a realização do sorteio da ordem de apresentação da aula pública.

4.4.2. O candidato deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis ou, se preferir, apresentar apenas as cópias devidamente autenticadas em cartório.

4.4.2.1. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do candidato e os dados da vaga para a qual concorre, tais como: a lotação (*campus*), a área de conhecimento e o regime de trabalho.

4.4.2.2. Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 4.4.1, 4.4.1.1, 4.4.2, 4.4.2.1.

4.4.3. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao candidato uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

4.4.3.1. Para efeito de pontuação só será considerada a titulação acadêmica apresentada na forma de diploma, ou certificado de conclusão do curso com o respectivo histórico escolar.

4.4.3.2. A nota da avaliação de títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.

4.4.3.3. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

4.4.4. As cópias dos títulos entregues para avaliação não serão devolvidas ao candidato.

4.4.5. Apenas terão os títulos avaliados os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático, conforme subitem 4.3.7.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Todo o processo de seleção será realizado nos campi listados neste processo.

5.2. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição previsto no subitem 3.3, indicando claramente quais os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.3.1. A candidata lactante que não comparecer com o referido acompanhante não poderá realizar as provas.

5.4. O candidato que, no ato da inscrição, não solicitar as condições especiais para realização das provas, terá que realizá-las em igualdade de condições com os demais candidatos.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado será apresentado em lista única, separando os candidatos por área de conhecimento e regime de trabalho, com as seguintes informações: nota da Prova de Desempenho Didático, nota da Avaliação de Títulos e nota final.

6.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:

- a) Prova de Desempenho Didático - Peso 7 (sete)
- b) Avaliação de Títulos - Peso 3 (três)

6.3. A nota final do candidato será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova Desempenho Didático} \times \text{Peso 7}) + (\text{Nota Avaliação de Títulos} \times \text{Peso 3})$
--

6.4. A classificação do candidato dar-se-á por área de conhecimento, regime de trabalho e ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.

6.5. Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação no certame, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:

- a) Obtiver maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- b) Obtiver maior nota na Avaliação de Títulos;
- c) Possuir mais tempo de experiência de ensino;
- d) Possuir maior titulação acadêmica;
- e) Possuir maior idade.

6.5.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10. 741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 6.5.

6.6. Após o julgamento das Bancas Examinadoras será divulgado no sítio www.ifba.edu.br e nos murais dos campi listados neste processo, o resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos em ordem de classificação e com suas respectivas notas.

6.7. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, quanto ao resultado preliminar do referido processo.

6.7.1. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação, no sítio institucional, do resultado preliminar.

6.7.2. O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Reitor do IFBA e entregue no Setor de Protocolo do campus Juazeiro, "Aos cuidados da Coordenação de Gestão de Pessoas", no endereço: Rodovia BA 210 s/n, sentido Juazeiro-Sobradinho, Bairro Dom José Rodrigues, Juazeiro-BA, CEP 48.900-000, ou enviado diretamente para o endereço eletrônico substituto.jua@ifba.edu.br.

6.7.3. Só serão aceitos recursos cuja postagem tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 6.7.1.

6.7.4. Não serão aceitos recursos enviados em desacordo com os subitens 6.7.1 e 6.7.2.

6.7.5. O IFBA não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos postados, devido a eventuais extravios.

6.8. O Reitor, antes de proferir a sua decisão final, poderá ouvir os membros da Banca Examinadora envolvida.

6.8.1. O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado no sítio www.ifba.edu.br e nos murais dos campi listados neste processo.

6.9. Na hipótese de deferimento do recurso interposto o IFBA procederá à retificação necessária.

6.10. Após a análise dos recursos interpostos será divulgado, no do sítio www.ifba.edu.br e nos murais dos campi listados neste processo, o resultado final do processo seletivo.

6.11. O Reitor do IFBA poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste processo seletivo simplificado, desde que devidamente fundamentado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação será feita através do sítio www.ifba.edu.br e nos murais dos campi listados neste processo.

7.2. A apresentação do resultado final levará em consideração a área de conhecimento, o regime de trabalho, a nota atribuída à prova de desempenho didático, a nota atribuída à avaliação de títulos, a nota final e a classificação do candidato.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do candidato.

8.2. O IFBA reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com sua necessidade e conveniência.

8.3. O candidato classificado será convocado para apresentação da documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e efetivação do contrato, cujo contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail), ligação telefônica ou, eventualmente, por correspondência enviada ao endereço residencial informado na ficha de inscrição, conforme necessidade e conveniência da instituição.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IFBA.

8.4.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

8.5. O candidato será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.

8.5.1. Por se tratar de uma função pública, o professor substituto contratado para exercê-la não fará jus às vantagens típicas do plano de carreira do magistério federal, tais como: retribuições por titulação, progressões, promoções, aceleração, etc., pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.

8.5.2. O valor da remuneração mensal a ser paga ao contratado será exatamente aquele definido de acordo com as características (regime de trabalho e/ou exigência de formação acadêmica) da vaga em disputa, acrescido do valor do auxílio-alimentação correspondente, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

8.6. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.6.1. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício com a instituição.

8.7. Não poderá ser contratado pelo IFBA:

a) O candidato que possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei nº 8.745/93; ou

b) O candidato que ainda não tiver cumprido a carência de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior, cujo fundamento tenha sido a Lei nº 8.745/93.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

a) Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

b) Agir com ofensa ou descortesia a qualquer candidato ou membro da equipe responsável pelo processo seletivo simplificado;

c) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo seletivo simplificado, exceto no caso previsto no subitem 4.3.4.4;

d) Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.

10.3. Constituem anexos deste edital:

Anexo I - Quadro Demonstrativo de Vagas;

Anexo II - Barema;

Anexo III - Relação de Pontos para a Prova de Desempenho Didático;

Anexo IV - endereço dos campi.

10.4. Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União.

10.5. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6. O candidato convocado que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

10.7. A critério exclusivo da instituição e desde que haja compatibilidade com a área de conhecimento do candidato classificado, este poderá ser convidado para assumir eventual vaga em *campus* distinto daquele para o qual concorreu, observada a ordem de classificação geral por área de conhecimento.

10.7.1. O candidato será convidado por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de envio do convite para manifestar-se.

10.7.2. A não aceitação do convite ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não elimina o candidato que permanecerá na mesma posição em relação à lista de classificação original.

10.8. O candidato contratado deverá ministrar aulas de qualquer disciplina pertencente à sua área de conhecimento.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFBA, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

Salvador, 19 DE ABRIL DE 2017.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME	VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO MENSAL
JUAZEIRO	Desenho Técnico	20 horas	1	Licenciatura em Desenho ou em Desenho e Plástica.	R\$ 2.236,29 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 -229,00 (Auxílio Alimentação)
	Filosofia	20 horas	1	Licenciatura em Filosofia.	
	Direito	20 horas	1	Bacharelado em Direito.	
	Administração	40 horas	1	Graduação na área de Administração com titulação mínima de Pós-graduação lato sensu em Administração ou Educação ou Logística	R\$ 3.527,89 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)
	Física	40 horas	1	Licenciatura em Física ou em Ciências com habilitação em Física, ou em Ciências Exatas com habilitação em Física.	R\$ 3.117,22 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)
	Matemática	40 horas	1	Licenciatura em Matemática ou em Ciências com habilitação em Matemática ou em Ciências Exatas com habilitação em Matemática,	
	Química	40 horas	1	Licenciatura em Química ou em Ciências com habilitação em Química, ou em Ciências Exatas com habilitação em Química.	
EUCLIDES DA CUNHA	Construção civil e Estruturas	40 horas	1	Licenciatura em Construção Civil, ou Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia de Agrimensura, ou Curso Superior em Tecnologia em Construção Civil.	R\$ 3.117,22 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)
	Informática	40 horas	1	Graduação em Informática ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas	R\$ 3.117,22 (Vencimento Básico) + R\$

				ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação Superior em Tecnologia da Informação ou Graduação Superior em Tecnologia em Informática ou Graduação Superior em Sistemas de Informação ou Graduação Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação Superior em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação.	458,00 (Auxílio Alimentação)
BRUMADO	Arquitetura e Urbanismo	40 horas	1	Graduação em Arquitetura ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	R\$ 3.117,22 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)
	Informática (desenvolvimento web)	40 horas	1	Graduação em Informática ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação Superior em Tecnologia da Informação ou Graduação Superior em Tecnologia em Informática ou Graduação Superior em Sistemas de Informação ou Graduação Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação Superior em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação.	R\$ 3.117,22 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)
	Informática (manutenção de redes)	40 horas	1	Graduação em Informática ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação Superior em Tecnologia da Informação ou Graduação Superior em Tecnologia em Informática ou Graduação Superior em Sistemas de Informação ou Graduação Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação Superior em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação.	R\$ 3.117,22 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)
	Sociologia	20 horas	1	Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Bacharelado em Sociologia com	R\$ 2.236,29 (Vencimento

				especialização na área de conhecimento ou em Educação.	Básico) + R\$ 458,00-229,00 (Auxílio Alimentação)
SANTO ANTONIO DE JESUS	Administração	40 horas	1	Graduação em Administração	R\$ 3.117,22 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)
	Informática	40 horas	1	Graduação em Informática ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação Superior em Tecnologia da Informação ou Graduação Superior em Tecnologia em Informática ou Graduação Superior em Sistemas de Informação ou Graduação Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação Superior em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação.	R\$ 3.117,22 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)

ANEXO II

BAREMA

ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado (máximo 1 título)	2,00	2,00
Mestrado (máximo 1 título)	1,50	1,50
Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 títulos)	1,00	2,00
Licenciatura Plena (máximo 1 título)	0,50	0,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1. Atividade Docente		
Por cada ano completo em instituição federal de ensino (máximo 10 anos completos)	0,20	2,00
Por cada ano completo em demais instituições de ensino (máximo 10 anos completos)	0,10	1,00
2.2. Outros		
* Aprovação em concurso público federal para cargo de professor efetivo (máximo de 05 aprovações)	0,20	1,00

* A comprovação de aprovação em concurso público federal para cargo de professor efetivo deverá ser feita através da apresentação de cópia da publicação, no Diário Oficial da União, da homologação do resultado final.

ANEXO III

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

LOTAÇÃO: CAMPUS JUAZEIRO

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

1. Gestão Estratégica da Inovação e Desenvolvimento; 2. E-commerce; 3. Gestão integrada da cadeia de suprimentos; 4. Gestão de projetos – avaliação e controle do desempenho do projeto; 5. Logística reversa e sustentabilidade; 6. Gestão de Estoques e incertezas; 7. Risco Brasil e suas implicações no Comércio Exterior; 8. Intermodalidade e Multimodalidade; 9. Tecnologias de gestão orientadas para processos; 10. Balanced Score Card (BSC) como ferramenta de gestão estratégica

ÁREA DE CONHECIMENTO: Desenho

1. Polígonos regulares e irregulares; 2. Concordância; 3. Sólidos Geométricos; 4. Planificação de poliedros regulares e irregulares; 5. Axonometrias ortogonal e oblíqua; 6. Noções de geometria descritiva: estudo do ponto e estudo da reta de um poliedro apoiado nos planos de nível, frontal e de perfil, representados no espaço e em épura; 7. Vistas ortográficas principais; 8. Desenho técnico: formatos de papel, linhas convencionais, escalas; 9. Desenho técnico: contagem e corte; 10. A geometria plana (euclidiana) e a geometria descritiva (projetiva) aplicadas ao desenho técnico.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

1. Direitos Humanos e Direitos Sociais; 2. Conselhos – gestão Administrativa Descentralizada; 3. O ministério público, defensoria pública e advocacia pública; 4. Lei orgânica da assistência social; 5. As Leis da Informática; 6. Organização e funcionamento da justiça do trabalho; 7. Administração e justiça previdenciária; 8. Noções gerais, pessoa física e jurídica. Classificação das pessoas jurídicas; 9. Princípios do direito previdenciário; 10. Auxílio doença, salário família, salário maternidade, pensão por morte, assistência e reabilitação profissional.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Filosofia

1. As origens da filosofia: do mito à racionalidade ocidental; 2. A moral, o discurso e a questão do homem na filosofia antiga; 3. Dilemas da filosofia medieval: o problema da consolidação entre fé e razão; 4. A filosofia na idade moderna: o problema epistemológico entre o empirismo e o racionalismo; 5. Criticismo kantiano; 6. Os problemas da filosofia política na modernidade: contratualismo x Naturalismo; 7. A crise da razão: o fracasso do iluminismo; 8. A filosofia das ciências no século XX; 9. Fenomenologia e Existencialismo; 10. Ética, política e educação na filosofia contemporânea.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

1. Leis de Newton e as leis de conservação da mecânica clássica; 2. A gravitação universal de Newton; 3. Leis da termodinâmica; 4. Equações de Maxwell e ondas eletromagnéticas; 5. Hidrostática, hidrodinâmica e fluidos; 6. Campos elétricos, lei de Gauss e potencial elétrico; 7. Circuitos elétricos de corrente contínua; 8. Movimento oscilatório e ondulatório; 9. Ótica geométrica: propriedades da luz; interferência e difração; 10. Quantização da energia, modelos atômicos e dualidade onda-partícula.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

1. Funções exponenciais, logarítmicas e suas aplicações; 2. Análise Combinatória e suas aplicações; 3. Polinômios e Equações Algébricas; 4. Estatística descritiva e distribuição de probabilidade e suas aplicações; 5. Cálculo Vetorial e aplicações a Geometria Analítica; 6. Transformações Lineares; 7. Limites e continuidade de funções de uma variável real e o Teorema do Valor Intermediário; 8. Derivação de funções de uma variável real e o Teorema do Valor Médio; 9. Integração de funções de uma variável real e o Teorema Fundamental do Cálculo; 10. Integrais Múltiplas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

1. Cinética Química; 2. Termoquímica; 3. Teoria dos Gases; 4. Teoria das ligações covalentes (TLV e TOM); 5. Eletroquímica; 6. Propriedades coligativas; 7. Ácidos e bases; 8. Estereoisomeria; 9. Equilíbrio ácido/base; 10. Forças intermoleculares.

LOTAÇÃO: CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Construção Civil e estruturas

1. Características geométricas de seção transversal com sistema (centro geométrico, momento estático e momento de inércia); 2. Estudo de peças estruturais submetidas a tração, flexão, torção pura e flexo-torção; 3. Processos dos esforços aplicados em treliças, vigas contínuas, pórticos e grelhas; 4. Determinação de esforços e deslocamentos: métodos das forças, método das deformações, Processo de Cross; 5. Ações e seguranças nas estruturas; 6. Análise computacional de estruturas; 7. Dimensionamento e detalhamento de lajes, marquises e escadas em concreto armado; 8. Dimensionamento e detalhamento de vigas e pilares em concreto armado; 9. Planejamento e controle de empreendimentos da construção civil: canteiro de obras, custos; 10. Contratação de obras e serviços

ÁREA DE CONHECIMENTO: Informática

1. Lógica de programação e algoritmos; 2. Análise de sistemas; 3. Banco de dados; 4. Sistemas Operacionais; 5. Redes de computadores; 6. Arquitetura de computadores: montagem, manutenção de computadores e equipamentos de rede; 7. Sistemas de informação; 8. Programação orientada a objetos; 9. Engenharia de software; 10. Informática básica: hardware, software, internet.

LOTAÇÃO: CAMPUS BRUMADO

ÁREA DE CONHECIMENTO: Arquitetura e Urbanismo

1. O contexto da arquitetura: da concepção, passado pela produção até a utilização e manutenção; 2. Representação da arquitetura, com instrumental (agente gráfico- lápis) e à mão livre (croquis); 3. Recursos computacionais (software de desenho auxiliado por computador), como ferramenta de auxílio ao desenho de projetos de construção civil; 4. Uso de programas de desenho auxiliado por computador, tarefas relacionadas à inserção de margens, legendas e definição de escalas; 5. Organização de formato gráfico esboços e anteprojetos; 6. Seleção de projetos e documentação para licenciamento de obra; 7. Interpretação de metodologias de pesquisas técnicas, socioeconômicas e de impacto ambiental; 8. Capacidade perceptiva visual na leitura de objeto arquitetônico; 9. Utilização da computação gráfica na representação de projetos arquitetônicos bidimensionais; 10. Projeto de edificação de uso habitacional do tipo unifamiliar

ÁREA DE CONHECIMENTO: Informática (desenvolvimento web)

1. Conceito de Banco de Dados; 2. Banco de Dados Relacional: Linguagem SQL; 3. Modelagem de Banco de Dados; 4. Normalização; 5. Álgebra Relacional; 6. Cálculo Relacional; 7. Modelos de dados (relacional e lógico); 8. Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados(SGDB); 9. Arquitetura de um SGDB; 10. Integridade

ÁREA DE CONHECIMENTO: Informática (manutenção de redes)

1. Sistemas Distribuídos; 2 - Administração de servidores de redes (servidor web, servidor DNS, servidor de email, servidor de arquivos, servidor de impressão); 3 - Redes de computadores: topologias, meios de transmissão, equipamentos de comunicação, gestão de redes, protocolos de comunicação, modelo OSI; 4 - Segurança de redes; 5 - Arquitetura TCP/IP; 6 - Gestão de redes de computadores; 7 - Redes sem fio e redes moveis; 8 - Histórico de Sistemas Distribuídos; 9 - Conceitos de hardware de sistemas distribuídos; 10 - Conceitos de software de sistemas distribuídos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Sociologia

1. A sociologia de Émile Durkheim: método, objeto e a sua contemporaneidade; 2. A sociologia de Karl Marx: método, objeto e a sua contemporaneidade; 3. A sociologia de Marx Weber: método, objeto e a sua contemporaneidade; 4. A organização do trabalho na era taylorista/fordista e seus impasses no Brasil; 5. As transformações econômicas do capitalismo no final do século XX e seus impactos no Brasil; 6. Movimentos sociais perspectivas clássica e contemporânea; 7. Sociologia da educação a influência dos clássicos, os desdobramentos e as influências no Brasil contemporâneo; 8. Globalização, neoliberalismo e o papel do estado; 9. Cultura: teoria e temas contemporâneos; 10. Os clássicos do pensamento social brasileiro e o debate a formação do Brasil.

LOTAÇÃO: CAMPUS SANTO ANTONIO DE JESUS

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

1. Estatística para a qualidade: ferramentas, gráficos e tabelas; 2. Introdução à administração: principais escolas e abordagens; 3. Sistema de informação gerencial: processo de tomada de decisões; 4. Estruturas organizacionais: departamentalização de empresas; 5. Gerenciamento da rotina, melhoria de processos por meio do PDCA; 6. Padronização: objetivos, princípios, procedimentos operacionais e treinamento; 7. Planejamento e controle da produção e operações - fundamentos estratégicos; 8. Gestão estratégica de pessoas; 9. Empreendedorismo: inovação e competitividade; 10. Economia ecológica e desenvolvimento sustentável

ÁREA DE CONHECIMENTO: Informática

1. Lógica de programação e algoritmos; 2. Análise de sistemas; 3. Banco de dados; 4. Sistemas Operacionais; 5. Redes de computadores; 6. Arquitetura de computadores: montagem, manutenção de computadores e equipamentos de rede; 7. Sistemas de informação; 8. Programação orientada a objetos; 9. Engenharia de software; 10. Informática básica: hardware, software, internet.

ANEXO IV - ENDEREÇOS DOS CAMPI

CAMPUS BRUMADO

Rua Francisco Manoel da Cruz, S/N, Bairro São José – Brumado – BA - CEP 46.100-000.

CAMPUS JUAZEIRO

Rovodia BA 201 s/n Sentido Juazeiro x Sobradinho, Bairro D. José Rodrigues – Juazeiro/BA. Tel (74) 3612-0584

CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA

BR 116 Norte, Km 220, s/n - Euclides da Cunha/BA

CAMPUS SANTO ANTONIO DE JESUS

Rua Viriato Lobo, sn - Cajueiro -antigo Campo do Governo Santo Antônio de Jesus - BA